

## Especificação técnica de dragagens nos canais e cais do estaleiro da Lisnave

### – Mitrena –

#### 1. Objetivo

A Lisnave – Estaleiros Navais, SA , titular da instalação destinada à atividade de reparação e conversão naval com o NIF 503847151 pretende realizar a **dragagem de manutenção** dos cais, canais e acessos às Docas, com vista a permitir o tráfego de navios em condições de segurança e menores restrições de calado, para as suas instalações e assim desenvolver a sua atividade normal de reparação naval na frente rio Sado, no Estaleiro da Mitrena em Setúbal com as coordenadas GPS (Latitude: 38.475000 Longitude: -8.788889).

**Em virtude da necessidade de aprofundar a dragagem na zona de acesso às Docas 21/22 e Eclusa de 1 metro para 2 metros, efetuou-se nova campanha de recolha e caracterização de amostras de sedimento nos locais indicados a 2 metros de profundidade dos dragados existentes. A campanha de monitorização realizada em 6 pontos encontra-se refletida no relatório de Monitorização Ambiental do ISQ de 6 de junho de 2022, o qual motiva a revisão deste documento (a Bold).**

Estas dragagens, deverão ser efetuadas por meio flutuante nos seguintes locais:

1. Cais 0B;
2. Cais 0A;
3. Zona rebatimento comporta da doca 21;
4. Zona rebatimento a comporta da doca 22;
5. Espaço entre comportas das docas 21 e 22;
6. Cais 1B;
7. Cais 1A;
8. Cais 2B;
9. Cais 2A;
10. Cais 3B;
11. Cais 3A;
12. Eclusa do Hydrolift (**Incluindo a entrada da Eclusa**);

#### 2. Meios

As dragagens deverão ser levadas a cabo por empresa da especialidade, com embarcação ou conjunto de embarcações apropriada, com certificados válidos, tripulação certificada e com seguro válido para a atividade profissional em causa.

Prevê-se a necessidade de dragagem por aspiração nas zonas de rebatimento das comportas das docas secas;

Deverão ser cumpridas todas as regras de segurança e proteção do ambiente aplicáveis no espaço marinho onde será desenvolvida a atividade de dragagem, de acordo com a lei nacional e internacional em vigor;

### 3. Condições especiais

Deverão ser cumpridas todas as indicações do DockMaster do estaleiro com o fim de evitar acidentes e facilitar as manobras marítimas a realizar para e do estaleiro, durante a realização dos trabalhos de dragagem;

A informação do nome das embarcações envolvidas deverá ser comunicada com a antecedência devida para a avaliação das entidades competentes e respetiva emissão das licenças legais;

Envio atempado de cópia da documentação e certificados das embarcações de dragagem;

Ainda para os fins acima indicados, deverá ser elaborado e entregue um plano de dragagens, com previsão da data de *terminus*, de acordo com os volumes previstos e manobras náuticas interferentes agendadas;

Informação atempada de qualquer alteração ao plano elaborado para comunicação às autoridades;

O rol de tripulação e outros responsáveis passíveis de entrar no campus do estaleiro deverão ser comunicadas antes do início dos trabalhos;

Indicação do Oficial de segurança e o Oficial de proteção das embarcações.

O pessoal a entrar no campus do estaleiro deverá cumprir com as normas de segurança e regras de ISPS em vigor, efetuar o processo de acolhimento previsto e cumprir com os procedimentos resultantes do nível de ISPS em vigor no estaleiro à data de cada entrada;

### 4. Volumes previstos

Estimativa do material a remover:

VOLUMES DRAGAGENS	m <sup>3</sup>	COTA ZH (m) DA DRAGAGEM
Cais 0B	6.770	-8,00
Cais 0A	1.119	-8,00
Entrada das Docas 21 & 22	14.520	-14,50
Cais 1B	1.445	-7,00
Cais 1A	979	-7,00
Cais 2B	147	-7,00
Cais 2A	39	-7,00
Cais 3B	566	-7,50
Cais 3A	11.367	-7,50
Entrada da Eclusa e Canal de Admissão	900	-6,00
Canal da Eclusa	22.148	-4,00
<b>TOTAL</b>	<b>60.000</b>	

Do presente documento é parte integrante a **peça desenhada N.º 5335.003\_TC-MM Rev.2 de 14/06/2022**, dos locais enumerados e quantidades estimadas. **As quantidades são estimadas, sendo que se prevê que este valor possa vir a ser aumentado.**

## 5. Localização do Ponto de Imersão dos Dragados

De acordo com indicação da DGRM, considerar a seguinte localização do ponto central do círculo com 200 m de raio interior para imersão dos materiais dragados:

ID amostras	Coordenadas geográficas ETRS89	
Centro	-8.9678781	38.4162876
Fora	-9.005983	38.400100

## 6. Responsabilidades do executante

Será da responsabilidade da entidade responsável pela execução das dragagens:

- Mobilizações e desmobilizações;
- Combustível;
- Licenças, seguros e certificados das embarcações e tripulações;
- Outras despesas com tripulação;
- Cumprimento das regras de navegação aplicáveis;
- Materiais de marinharia e manutenção dos equipamentos próprios;
- Inspeções e quaisquer ações subaquáticas com mergulhadores;
- Disponibilidade do equipamento de dragagem por balde e aspiração;
- Remoção de dragados dos fundos das zonas indicadas;
- Deposição de dragados em local a indicar pelas autoridades competentes;
- Comunicações diárias à Polícia Marítima das ações a desenvolver e atualizações do plano de dragagem;

## 7. Responsabilidades do contratante

Será da responsabilidade da Lisnave:

- Processos e Licenças de dragagem (**APSS**);
- Indicação de local para deposição dos dragados e respetiva licença (**DGRM**);
- Fornecimento de meios de elevação em manobras ao cais;